ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 00
Abstenção: 00
Data das Sessões 30/07/18
Secretário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 28 de JUNHO DE 2018.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Esta Lei altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017, para o Exercício Financeiro de 2018, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária;

ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE-SMS
Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO
FUNÇÃO;10- Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
Projeto; 1,121-Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Recursos Vinculados- 4510-PAB FIXO
Elemento de Despesa;

(756)3390 30 00 00 00 - Material de Consumo	R$	80.000,00
(757)3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DO PROJETO	**R$**	**100.000,00**

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear ações de custeio em saúde, com recursos provenientes do SUS, Bloco Atenção Básica, conforme Portaria Ministério da Saúde nº 1.534/2018.

Art.2º;Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º** no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) os recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde, **SUS- Repasse Fundo a Fundo,** repasse referente o incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,28 de Junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATICA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 024/2018, que ; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.164/2017 para o exercício financeiro de 2018, através criação de nova ação/projeto , com abertura de Crédito Especial por AUXÍLIO/CONVÊNIOS proveniente de repasse do Ministério da Saúde, SUS, repasse Fundo a Fundo, recurso proveniente de Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, no valor de R$ 100.000,00(Cem mil reais) e dá outras providências.

O presente Projeto têm por finalidade incluir no Orçamento de 2018, dotação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária; **ÓRGÃO; 07- Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária;0702- Fundo Municipal de Saúde- Recursos UNIÃO, Projeto; 1,121-Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica, Elemento de Despesa; 3390 30 00 00 00-Material de Consumo e 3390 39 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros-PJ,** com o objeto de dotar dotação orçamentária. para o custeio de ações de saúde, com recursos do SUS, Bloco Atenção Básica, conforme Legislação Federal em vigor.

O recurso será utilizado para despesas de **custeio** da saúde, tais como; material de consumo para as Unidades Básicas de Saúde, como; materiais de enfermagem, expediente, limpeza, combustível, cama mesa e banho, copa e cozinha,laboratorial, material para manutenção de bens imóveis, (cimento, areia, etc), material para manutenção de bens móveis(peças de reposição) pagamento de luz, telefone, internet, serviços de terceiros, gastos com obras de conservação,serviços de reformas e adaptações de imóveis, diárias, ajudas de custo, enfim todas as despesas relacionadas ao custeio da saúde.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, desde já contamos com a aprovação do presente projeto e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 28 de Junho de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO

Prefeito